TERMO DE REFERÊNCIA

102320-ESP-UNESP- FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CÂMPUS DE MARÍLIA

(Processo Administrativo n° 1094/2026-CM)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SOLICITANTES COM RECURSOS DISTINTOS, INCLUSIVE DO CONVÊNIO SUS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Fragmentadora** Material: Metal / Plástico, capacidade de Fragmentação: 600 FL, Tensão Motor: 110 V, Capacidade Lixeira: 110 L, Potência: 460 W W, Tipo: Elétrico, Características Adicionais: Fragmenta Disquete/Cd/Dvd/Clipe/Gra mpo/Cartão Cré-, Nível Ruído: Máximo De 58 D	601723	UNIDADE	01	R$ 10.449,97	R$ 10.449,97
2	**IMPRESSORA** - Tecnologia de Impressão: Jato de tinta com sistema Heat-Free ou equivalente de alta eficiência; Sistema de Abastecimento: Tanque de tinta de alta capacidade, com garrafas de tinta individuais para cada cor (preto, ciano, magenta,	481187	UNIDADE	03	R$ 2.869,33	R$ 19.057,96

	amarelo); Funções: Impressora, Copiadora, Scanner; Impressão Frente e Verso: Impressão DUPLEX automática, com suporte para papel A4; Resolução de Impressão: Mínimo 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de Impressão (ISO): Preto ≥ 15,5 ppm; Colorido ≥ 8,5 ppm; Resolução de cópia: mínimo de 600 x 600 dpi; Velocidade de Cópia (ISO): Preto ≥ 11 cpm; Colorido ≥ 5,5 cpm; Tipo de Scanner: Base plana (flatbed) colorida com sensor de imagem de contato (CIS) ou equivalente; Resolução Óptica do Scanner: Mínimo de 1.200 x 2.400 dpi; Alimentador Automático de Folhas (ADF): Até de 30 folhas para cópia e digitalização de múltiplas páginas de forma automática; Área Máxima de Digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm (A4); Bandeja de Entrada Principal: Capacidade até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); Tamanhos de Papel Suportados: A4, Carta, Ofício; Envelopes nº 10; Fotos e tamanhos definidos pelo usuário; Conectividade: USB de alta velocidade, Ethernet, Wi-Fi e Wi-Fi Direct; Consumo de energia aproximado: 12W (no modo operação);					

	Tensão e frequência nominal: AC 100 V – 240 V / 50 Hz – 60 Hz; com guia de instalação, CD com drivers, caixa de manutenção, cabo de alimentação, cabo USB e todos os acessórios necessários para o funcionamento. Acessórios: com todos os acessórios para o devido funcionamento. Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marca e Modelo pré-aprovado: Epson Ecotank L6270.					
3	**Cabo de rede** Categoria 6 (Cat6), com 305 metros, bitola 24 AWG, condutores de cobre nu (100% cobre), para uso em infraestrutura de cabeamento estruturado de dados. Cor Azul.	406260	CAIXA COM 305 METROS	07	R$ 1817,58	R$ 12.723,06
4	**Placa de rede**, Adaptador, Tipo Conectores: Adaptador USB para RJ45, Velocidade: 10/100/1000 Mbps, Aplicação: Informática, Características Adicionais: Interface USB 3.0 (retrocompatível com USB 2.0), Plug and Play, padrão IEEE 802.3ab, compatível com Windows e Linux.	470246	UNIDADE	04	R$ 52,98	R$ 211,92
5	**Placa Rede**, Padrão: Ethernet Gigabit (IEEE	341085	UNIDADE	04	R$ 83,27	R$ 333,08

	802.3ab), Velocidade de Transferência: 10/100/1000 Mbps, Aplicação: Rede de Informática, Tipo: Placa PCI Express 1x (PCI-e x1), conector RJ45, autonegociação, Plug and Play, compatível com Windows e Linux.					
6	**Kit Teclado e Mouse sem fio**; Conexão: Bluetooth/Usb; Teclas silenciosas para uma digitação; Mouse compacto e ergonômico; Longa duração da bateria. **Mouse:** Tecnologia do sensor: rastreamento óptico suave (1.000 DPI); Botões: botões liga / desliga; Rolagem: rolagem linha a linha;Roda de rolagem: 2D, mecânica (clique do meio); Conectar / Emparelhar: pressione longamente os botões liga/desliga para emparelhar; Tipo de bateria: bateria alcalina; Duração da bateria: até 12 meses; Tecnologia sem fio: Bluetooth® Low Energy; Distância operacional sem fio: até 10 m; Número de pilhas: 1 x AA (incluída); Luzes indicadoras: LED de conectividade; Número de botões: 3 (clique esquerdo, clique direito, roda de rolagem com clique). **Teclado:** Tipo de conexão /	445539	KIT TECLADO E MOUSE	04	R$ 183,30	R$ 733,20

	Emparelhar: Bluetooth® Low Energy — pressione e segure os botões; liga / desliga para emparelhar; Tecnologia sem fio: Bluetooth® Low Energy; Tipo de bateria: pilhas alcalinas; Número de pilhas: 2 x AAA (incluídas); Duração da bateria: até 12 meses; Luzes indicadoras (LED): LED de conectividade; Teclas especiais: botões liga / desliga; Recursos adicionais: pernas inclináveis (ângulo de digitação de 7°);Layout: compacto com teclado numérico; com Layout impresso / Multi sistema operacional. Garantia: 12 Meses.					
7	**Impressora Laser** - Impressora Laser capacidade memórias: 16 gb memória ram e 1 tb rígido, resolução impressão: 2400 x 2400, tensão alimentação: bivolt, tipo impressora: monocromática. Marca e modelo pré-aprovado: CANON LBP6030w.	343389	UNIDADE	01	R$ 1.093,42	R$ 1.093,42
8	**Cartucho Toner Impressora Samsung;** Referência Cartucho: Mlt-D203u, Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta:	439096	UNIDADE	03	R$ 53,43	R$ 160,29

	Preta					
GRUPO (Itens 9, 10 e 11)¹	**Processador (Item 9):** • Arquitetura de 64 bits (x86-64); • Processador pertencente à geração mais recente ou à imediatamente anterior, considerando as linhas de processadores do respectivo fabricante que ofereçam suporte oficial à memória DDR4, na data de publicação do edital; • Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads de processamento; • Controladora de memória compatível com DDR4 de 3200 MT/s; • Processamento gráfico integrado, dispensando placa de vídeo dedicada; • Compatibilidade com a placa-mãe fornecida; • Acompanhado de sistema de refrigeração (cooler e dissipador) adequado às especificações térmicas do processador, incluindo material de interface térmica necessário à instalação;	607893	UNIDADE	62	R$ 1.589,33	R$ 98.538,46

	• Serão aceitos processadores Intel, AMD ou equivalentes de outros fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações exigidas.					
	Placa-Mãe (Item 10): • Compatível com o processador ofertado, incluindo soquete, chipset e versão de BIOS/UEFI; • Formato Micro-ATX (mATX) ou ATX; • Mínimo de 2 (dois) slots para memória DDR4, com suporte a 3200 MT/s; • Capacidade de expansão de memória para, no mínimo, 32 GB; • Mínimo de 2 (duas) portas SATA III (6 Gb/s); • Mínimo de 1 (um) slot PCI Express x16; • Mínimo de 4 (quatro) portas USB traseiras, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior; • Interface de rede Ethernet RJ-45 integrada, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; • Interface de áudio	486665	UNIDADE	62	R$ 602,67	R$ 37.365,54

	integrada; • Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo HDMI ou DisplayPort, funcional com o processador fornecido; • BIOS/UEFI atualizada e preparada para reconhecer o processador sem necessidade de atualização pelo contratante; • Acompanhada de espelho traseiro de conexões (quando aplicável) e, no mínimo, 1 (um) cabo de dados SATA.					
	Memória Ram (Item 11): • Quantidade: 01 (um) módulo; • Capacidade: 16 GB; • Tecnologia: DDR4; • Velocidade: 3200 MT/s; • Formato: UDIMM, para computadores desktop; • Memória não registrada (unbuffered), não ECC; • Compatível com o processador e a placa-mãe	619463	UNIDADE	70	R$ 1.012,67	R$ 70.886,90

	fornecidos.					
12	**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD SATA III, 240 GB OU 256 GB:** • Tecnologia: SSD (Solid State Drive); • Capacidade de armazenamento: 240 GB ou 256 GB; • Interface: SATA III (SATA Rev. 3.0), com taxa de transferência de até 6 Gb/s; • Formato físico: 2,5 polegadas; • Velocidade de leitura sequencial anunciada pelo fabricante: mínima de 450 MB/s; • Velocidade de gravação sequencial anunciada pelo fabricante: mínima de 350 MB/s; • Tecnologia de armazenamento baseada em memória flash NAND; • Compatibilidade com interfaces SATA III e retrocompatibilidade com SATA II; • Suporte aos recursos S.M.A.R.T. e	487697	UNIDADE	90	R$ 349,33	R$ 31.439,70

	TRIM; • Produto novo, sem uso anterior, não recondicionado e não remanufaturado; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • A proposta deverá identificar marca e modelo exatos do produto, acompanhados de documentação técnica oficial que comprove o atendimento às especificações exigidas.					
13	**Kit de fábrica teclado + mouse USB c/ fio**, mesma marca, embalagem lacrada. Teclado ABNT2 full-size, silencioso, resistente a respingos. Mouse óptico ≥1000 dpi, 3 botões. Garantia mínima de 12 meses.	628626	UNIDADE	100	R$ 139,63	R$ 13.963,00
14	Cartucho Tinta Impressora HP, Referência Cartucho 6: **HP 667 XL**, Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: **Preto**.	628215	UNIDADE	03	R$ 176,50	R$ 529,50
15	Cartucho Tinta Impressora HP, Referência Cartucho 6: **HP 667 XL**, Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: **Colorida.**	627435	UNIDADE	03	R$ 175,63	R$ 526,89

16	Cartucho Tinta Impressora HP, Referência Cartucho 6: **HP 122 XL**, Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: **Preta.**	465468	UNIDADE	02	R$ 78,88	R$ 157,76
17	Cartucho Tinta Impressora HP, Referência Cartucho 6: **HP 122 XL**, Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: **Colorida.**	465467	UNIDADE	02	R$ 102,30	R$ 102,30
18	Cartucho Toner Impressora HP Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Preta**, Referência Cartucho 3: **HP Ce285ab.**	468163	UNIDADE	08	R$ 42,52	R$ 340,16
19	Cartucho Toner Impressora HP, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Preta**, Referência Cartucho 3: **HP Cf210ab.**	468166	UNIDADE	02	R$ 78,90	R$ 157,80
20	Cartucho Toner Impressora HP, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Magenta**, Referência Cartucho 3: **HP Cf213ab**.	468165	UNIDADE	02	R$ 61,54	R$ 123,08
21	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Amarela**, Referência Cartucho 3: **HP Cf212ab.**	468206	UNIDADE	02	R$ 61,87	R$ 123,74
22	Cartucho Toner Impressora HP, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Ciano**, Referência Cartucho 2: **HP**	468192	UNIDADE	02	R$ 70,94	R$ 141,88

	Cf211ab.					
23	Cartucho Toner Impressora HP, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Preta**, Referência Cartucho 2: **HP Ce390x.**	419170	UNIDADE	10	R$ 145,68	R$ 1.456,80
24	Refil Tinta Material: Tinta, Cor: **Preta**, Capacidade: 135 ML, Aplicação: Impressora **Mult. Canon G3110,** compatível.	621941	UNIDADE	02	R$ 69,63	R$ 139,26
25	Refil Tinta Material: Tinta, Cor: **Ciano**, Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora **Mult. Canon G3110,** compatível.	621930	UNIDADE	02	R$ 64,27	R$ 128,54
26	Refil Tinta Material: Tinta, Cor: **Magenta**, Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora **Mult. Canon G3110**, compatível.	621929	UNIDADE	02	R$ 64,27	R$ 128,54
27	Refil Tinta Material: Tinta, Cor: **Amarela**, Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora **Mult. Canon G3110**, compatível.	621928	UNIDADE	02	R$ 64,27	R$ 128,54
28	Cartucho Toner Impressora HP, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Preta**, Referência Cartucho 2: **HP Cf350a**, compatível.	434669	UNIDADE	02	R$ 43,22	R$ 86,44
29	Cartucho Toner Impressora HP, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Ciano**,	434671	UNIDADE	01	R$ 46,66	R$ 46,66

	Referência Cartucho 2: **HP Cf351a**, compatível.					
30	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Magenta**, Referência Cartucho 2: **HP Cf353a**, compatível.	434673	UNIDADE	01	R$ 44,86	R$ 44,86
31	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: **Amarela**, Referência Cartucho 2: **HP Cf352a**, compatível.	434672	UNIDADE	01	R$ 41,69	R$ 41,69
32	**NOBREAK** Proteção contra: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau. Potência mínima: 1200 VA / 600W Tensão entrada Bivolt automática Tensão saída: 115V~ Plugue do cabo de força: 10A (padrão NBR 14136) Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136 Forma de Onda: Onda senoidal pura Sinalizações: Led que indica as principais condições de operação do nobreak. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria e Curto-circuito no	323985	UNIDADE	10	R$ 883,66	R$ 8.836,60

	inversor Características Adicionais: Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Porta fusível externo, Autodiagnóstico de bateria, Alarme Audiovisual, Botão de liga/desliga temporizado, Função Mute. Formato compacto, adequado para instalação sobre ou sob mesa, com dimensões máximas aproximadas de 40 cm de profundidade, 15 cm de largura e 25 cm de altura. Garantia: 1 ano de garantia.					
33	**CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA** Resolução: 1080p, full HD com sensor 2MP. Conexão: USB 2.0. Características Adicionais: Microfone integrado, Iluminação LED embutida, Tampa de privacidade, Instalação Plug & Play, sem necessidade de drivers adicionais, compatível com Windows, e suporte de fixação para instalação em notebooks e monitores. Garantia: 1 ano.	626394	UNIDADE	06	R$ 206,58	R$ 1.239,48
34	**BATERIA RECARREGÁVEL** Tipo: Selada Vrla (Reguladas Por Válvulas); Duração Carga: 20 H; Uso: Nobreak; Sistema Eletroquímico: Chumbo-	465505	UNIDADE	18	R$ 78,76	R$ 1.417,68

	Ácido; Tensão Nominal: 12 V; Capacidade Nominal: 5 AH.					
35	**BATERIA RECARREGÁVEL** Tipo: Selada Vrla (Reguladas Por Válvulas); Duração Carga: 20 H; Uso: Nobreak; Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido; Tensão Nominal: 12 V; Capacidade Nominal: 8 AH.	465506	UNIDADE	06	R$ 225,50	R$ 1.353,00
36	**FILTRO LINHA** Quantidade Saída: 4 Tomadas 2p + T, Características Adicionais: Terminação Em Plug 2p+T, Aplicação: Rack De Switchs E Servidores, Comprimento Cabo: 2 M, Tipo: Régua, Padrão: Universal.	394695	UNIDADE	10	R$ 45,06	R$ 450,60
37	**FILTRO LINHA** Tensão Alimentação: 127/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento, características Adicionais: Cabo De Força De Aproximadamente 1,30 M.	454439	UNIDADE	50	R$ 37,87	R$ 1.893,50
38	**Headset USB profissional com som surround 7.1 e**	620512	UNIDADE	100	R$ 209,60	R$ 20.960,00

	drivers de 50mm. Microfone de alta clareza, haste autoajustável e cabo trançado de 2m para máximo conforto e durabilidade. Sistema Sonoro: Som Surround Virtual 7.1; Diâmetro dos Drivers: 50mm; Impedância: 32 ohms (± 15%); Sensibilidade: 120 dB (± 3%); Frequência (Fone): 20Hz – 20KHz; Microfone: Padrão Omnidirecional de alta sensibilidade. Conectividade: USB (Plug and Play); Comprimento do Cabo: Mínimo de 2 metros; Material do Cabo: Trançado para maior durabilidade; Estrutura da Haste: Autoajustável; Material das Almofadas: Courino ou Tecido. Modelo de referência: Headset Gamer Redragon Minos H210.					
39	**Headset monoauricular para telefone VoIP Yealink SIP-T22P,** conexão RJ9 (4P4C), microfone com redução de ruído, ajuste ergonômico, proteção contrachoque acústico, compatibilidade comprovada.	486618	UNIDADE	10	R$ 100,76	R$ 1.007,60

VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 328.171,73**

Observação [1]: **REQUISITOS GERAIS DO KIT – GRUPO (ITENS 9, 10 E 11)**

- Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, não recondicionados e não remanufaturados;
- O processador, a placa-mãe e a memória RAM deverão apresentar plena compatibilidade elétrica, física e funcional;
- A compatibilidade entre os componentes será de responsabilidade integral da contratada;
- O kit deverá permitir a inicialização do computador, o reconhecimento integral da memória RAM e a utilização da interface gráfica integrada, sem necessidade de componentes adicionais de processamento ou vídeo;
- Os componentes deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- A proposta deverá identificar marca e modelo exatos de cada componente, permitindo a verificação das especificações técnicas nos documentos oficiais dos respectivos fabricantes.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados o item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Conforme o art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, em algumas descrições dos itens constam os modelos de referência apenas para facilitar a compreensão da demanda. O licitante poderá ofertar outro produto que atenda aos requisitos, inclusive aquele de qualidade superior.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não há vedação de marca ou produto.

Da exigência de amostra(s)

4.4. Na presente contratação não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregue no seguinte endereço: **UNESP Marília- Faculdade de Filosofia e Ciências - Avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, Bairro Mirante – Marília-SP, CEP 17.525-900 - SETOR ALMOXARIFADO; de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução

Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.**

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.**

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela

comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega única, devendo obedecer ao prazo descrito neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.23. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica.

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 328.171,73 (trezentos e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: UNESP – Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília;

II) Fonte de Recursos: Tesouro – Edital 14/2024 – PROPe, CER – Convênio 1275/24 (5304.54), Receita – DTAd, Tesouro – FAP, Tesouro – Diretoria Técnica de Informática (DTI), Tesouro – Serviços e Encargos, Tesouro – DTAd – Almoxarifado e Receita – Itens Temporários;

III) Programa de Trabalho: 12.364.4807.5304, 12.364.4807.5304.54 e 12.364.4807.5305.300;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.50, 3.3.90.30.60, 3.3.90.30.61, 3.3.90.30.90, 4.4.90.52.20 e 4.4.90.52.34;

V) Plano Interno: 48031918000124-0-000046/2026;

VI) Contratação: 102320-**431**/2026.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília-SP, data da última assinatura eletrônica.

GUILHERME YOITI MUKAY

Equipe de Planejamento da Contratação

REGINA FUMIE ETO

Equipe de Planejamento da Contratação

LUCAS BATTAGLIA

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado: TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 3/2025 de 22/01/2025, em:
22/11/2026, às 08:03 por GUILHERME YOITI MUKAY.
22/11/2026, às 07:54 por LUCAS BATTAGLIA.
22/11/2026, às 08:12 por REGINA FUMIE ETO.
Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse
https://unesp.br/autenticador e insira o código verificador C6-3e-E2-5d-5d-3e-C6